

entrei neste Governo, bem advertindo que eu sey pelas Listas Geraes, o que hé tão bem constante nos roes das Confiçoens que há muitos filhos familias nessas Villa e seu termo e que muitos Pays tem seis, oito, dez, e mais filhos e estes mesmos devem Só ficar com hum, ou dous e virem os mais e tambem os mais e tambem os das Viuvas que não forem unicos, e ainda o que for unico para ser izento deve sómente Ser o que a amparar e sustentar.

Tenho confiado de VM.^{ces} esta deligencia verei agora o que fazem para ficarem ou não acreditados comigo.

Os Dezertores e criminosos em que VM.^{ces} me falão e todos os mais que houver estejam honde quer que estiverem devem Ser prezos, e remeter-mos com Segurança.

O Capitão Mór não me tinha remetido lista geral, de todos os moradores, f.^{os} e haveres dessa Villa VM.^{ces} fação huma com toda a clareza e verdade a qual me remeterão que heide conferila com as listas Geraes que se achão nesta Secretaria pois quero ver quem me fala verdade.

Torno a dizer a VM.^{ces} que vejão como executão e dezempenhão estas delencias que lhes incumbo porque da Execução ou não execução dellas fica pendente o conceito que de VM.^{ces} devo fazer e das suas Representaçõens.

D.^s g.^{de} a VM.^{ces} São Paulo a 19 de 7br.º de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr' Juiz Prezidente e mais Officiaes da Camera da Villa de Ubatuba.

P.^a o Cap.^m de Auxiliares da Villa de Ubatuba.

Vejo a carta de VM de vinte do mez passado, e attestação que com ella me remeteo da Camera dessa Villa. Eu em attenção a tudo nenhuma duvida terey a dar-lhe bayxa, mas hé preciso agora que VM ajude a Camera na deligencia que lhe incumbo, e que VM dos muitos filhos que tem fique com hum, ou dous e me mande os mais para as tropas voluntárias; e assim



lhe ordeno. Deos Guarde a VM São Paulo a 19 de 7br.º de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr' Capitão Jozé Peres de Gusmão.

P.ª o Cap.º Comd.º da Praça de Santos

O Portador desta hé o Capitão de Cavalos Garcia Paes Leme, aquem feitas as clarezas do estilo fará VM entregar noventa e duas armas que elle escolher das Seis centas do armamento antigo que se acha nos Armazens, e do comprimento das quaes noventa e duas fará VM Cortar, por conta da Sua Magestade o excesso que tiverem de clavinas tanto nos Canos como nas Coronhas, e nas mesmas mas fará VM por ganhos para poderem Servir na Cavalaria.

O mesmo corte de cano coronha e postura de Ganchos fará VM por tãobem a custa da Real Fazenda nas Armas que fessentregar ao Procurador do Capitão de Cavalos Joaquim José Pinto de Moraes Leme, cujos concertos se devem fazer pelos Officiaes dessa Villa porque os desta Cidade estam occupados em obras que se devem fazer ao mesmo tempo e sem perda nenhuma delle deve VM mandar fazer a sobre dita obra como tão bem o fazer azulejar os Canos das sobre ditas clavinas. VM me remeterá duas Cartuxeiras huma das mais novas e outra das mais velhas, e outras duas Bandoleiras da mesma forma.

Se as armas que se escolherão das velhas para o Capitão Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme não forem tão boas como as seis centas do Armamento Antigo em tal Cazo VM as torne a fazer recolher ao Armazem e se lhe dem do dito Armamento antigo quaes escolher a seu Procurador e o portador desta nas quaes se fará o corte e Ganchos que mandava fazer nas outras que tinha recebido.

D.ª g.ª a VM São Paulo a 19 de 7br.º de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr' Cap.º Comd.º Fernando Leite Guimaraens.

